

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Serviços de locação
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Izaías Angelo Gomes

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de um estande no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (21º CBC) a realizar-se no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

A participação do CRCMG no 21º CBC visa fomentar e fortalecer as ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, direcionadas aos profissionais da contabilidade, bem como promover o aprimoramento técnico, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do evento.

Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

Estima-se a participação de 5.000 (cinco mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação

de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os quatro dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.

Nesse sentido, a participação do CRCMG no 21º CBC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, integradamente com o Sistema CFC/CRCs.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Desenvolvimento Profissional	Davidson Volpe Junqueira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

4.1.1. Locação de estande modulado, denominado **cota platina**, com as seguintes especificações:

- Espaço de 24 m² em área privilegiada da feira de negócios;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
- Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
- Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
- Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
- Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
- Inserção de anúncio no app do evento;
- Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
- Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
- Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
- Apresentação de vídeo de até 30 segundos (retorno dos intervalos), no auditório principal;
- Citações públicas durante o evento no auditório principal;
- Inscrições cortesia para todo o evento (30 inscrições);
- Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (10 credenciais);

- o) Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande;
- p) Credenciais de estacionamento (2 credenciais).

4.1.2. Requisitos de condições da contratação:

4.1.2.1. Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

4.1.3. Requisitos de habilitação jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

4.1.4. Requisitos de habilitação econômico-financeira:

4.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.1.5. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.6. Vigência contratual

4.1.6.1 O prazo de vigência do contrato será até a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, ou seja, dia 11 de setembro de 2024.

4.1.7. Requisitos de sustentabilidade

4.1.7.1. A contratada deverá seguir as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras normas aplicáveis ao serviço, se houver.

4.1.8. Continuidade dos serviços

4.1.8.1. Trata-se de contratação com prazo determinado, não possuindo natureza de serviços continuados.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se o objeto da contratação de coisa certa e determinada, isto é, a locação de estande para a participação do CRCMG no evento denominado 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (21º CBC).

5.2. Dessa forma, considerando que a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) é a realizadora do evento, possuindo, assim, a exclusividade para a comercialização dos estandes, não se justifica realizar pesquisa de mercado para análise de soluções alternativas ao atendimento da demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução como um todo refere-se à locação de um estande no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (21º CBC) a realizar-se no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

6.2. As demais especificidades da solução, necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se descritas no item relativo aos requisitos da contratação constantes destes Estudos Técnicos Preliminares.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Fixa-se o atendimento da demanda na locação de apenas um estande.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme “Projeto Comercial” do evento, estão disponíveis seis opções de estandes para locação, com os seguintes preços e características:

Estandes	Tamanho	Qtde	Valor Unit.
Diamante	48m ²	01	R\$ 300.000,00
Diamante Especial	35m ²	01	R\$ 210.000,00
Institucional	35m ²	06	R\$ 200.000,00
Platina	24m ²	05	R\$ 150.000,00
Ouro	12m ²	10	R\$ 90.000,00
Paládio	09m ²	10	R\$ 50.000,00

8.2. Em alinhamento ao Ofício n.º 189/2023 da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), o CRCMG, por meio da Deliberação CRCMG n.º 249, de 23 de fevereiro de 2024, reputou como razoável, suficiente e adequado ao atendimento da necessidade e aos objetivos institucionais da Entidade, conforme consignado neste estudo, a locação de um estande alocado na cota Platina.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme trazido nestes estudos, a solução refere-se à locação de um estande, assim, dada a natureza do objeto, não se verifica a possibilidade de seu parcelamento, inclusive em razão da comercialização ocorrer em caráter de exclusividade pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A princípio não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes à satisfação da demanda, contudo, em caso de necessidade, poderão ser contratados outros itens com a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) ou diretamente com o fornecedor responsável pela montagem dos estandes, mediante instrução de processo de contratação específico.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A locação de estande no 21º CBC encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta do item 24.

11.2. A contratação também foi prevista no Plano de Trabalho de 2024:

- Projeto: 3005 - Apoio à realização de eventos da área contábil;
- Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Loc. de bens móveis, máquinas e equip.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Por força do Decreto n.º 9.295/1946, o CRCMG tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

12.2. Nesse sentido, a participação do CRCMG, no 21º CBC, por meio da locação de um estande, compõe o conjunto de ações da Entidade, integradamente com o Sistema CFC/CRCs, que visam promover e estimular a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, no contexto de fiscalização preventiva, impulsionado pelo Programa de Educação Continuada.

12.3. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.4. Dessa forma, verifica-se o melhor aproveitamento dos recursos da Administração quando empregados em ações de Educação Continuada, uma vez que se revertem em efetiva fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, servindo, assim, como fator de proteção da sociedade, que contará com profissionais melhor capacitados e orientados ao desempenho de suas atividades, e, por consequência, na redução de instauração de processos de fiscalização decorrentes de descumprimento das normas contábeis e de conduta ética.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá promover, por si e por seus fornecedores, práticas sustentáveis que causem o menor impacto possível ao meio ambiente, realizando, inclusive, ações que capazes de mitigar eventuais ocorrências.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nestes Estudos Técnicos Preliminares, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que há solução disponível no mercado e que existem recursos orçamentários disponíveis e suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/03/2024 09:22:44 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/03/2024 10:37:22 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 13/03/2024 09:15:31 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8T9R9-SV5P3-AW9UK-76TGL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 13/03/2024 09:15 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/03/2024 09:22 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 13/03/2024
10:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/8T9R9-SV5P3-AW9UK-76TGL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>